



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 035

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A Nº 1.770 ==

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

R E S O L V E:

Averbar ao tempo de serviço do funcionário ANI BAL ANTÔNIO SANTIAGO, Correntista, padrão "P", lotado no Setor de Contabilidade da Diretoria de Finanças, o total de 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, conforme certidão de tempo de serviço / expedida pelo Ministério do Exército (5ª R.I.), somente para / os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da Lei nº 905, de 07/03/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA) e pedido feito em requerimento protocolado sob nº 1553 de 18 de agosto de 1972, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

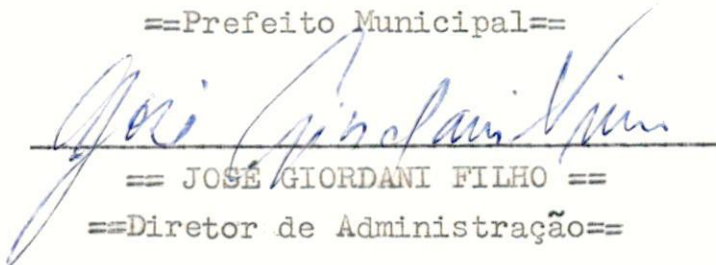
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 29 de agosto de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

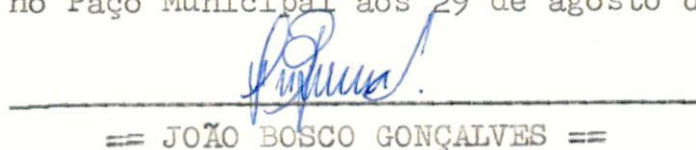
==Prefeito Municipal==



== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de agosto de 1972.



== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=